



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 046 – ANO XLVII – 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 22 de dezembro de 2022

LEI Nº 569/2022

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Artigo 7º - I da Lei Nº 547/2021 de 07 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual do Município de Gurinhém, do exercício financeiro de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** O artigo 7º, I da Lei nº 547 de 07 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, em execução no exercício de 2022, passará ter a seguinte redação:

**Art. 7º - No decorrer da execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder executivo autorizado a:**

**I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 75% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.**

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas nesta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação;
- d) De superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**II – Realizar transposição, remanejamento ou transposição.**

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2022.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 22 DE DEZEMBRO DE  
2022

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 046 – ANO XLVII – 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 22 de dezembro de 2022

LEI Nº 568/2022

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 285.700,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 285.700,00** (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) para atender a execução das despesas com os recursos de Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação, que serão utilizados através de fonte de destinação de recursos específica, instituída pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, identificado pelo código 1.571, que serão aplicados com os gastos em ações e serviços de Obras e Engenharia na Construção inicial de uma Creche Pré-Escola proporcionando desenvolvimento ao Ensino Infantil do Município de Gurinhém-PB.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.040	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>	
12	<b>EDUCAÇÃO</b>	
12.365	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013	<b>MELHORANDO O ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.1019	Construção, ampliação, Equipagens de Creches Pré-Escola	
1.571	Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	285.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>285.700,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo

43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit do exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

**PREFEITO**